



Lei nº 492/2017, de 13 de dezembro de 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 124.476,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010042058	3.3.90.30.00000	23	R\$ 124.476,00	946
TOTAL			R\$ 124.476,00	

Art.2º- A Fonte de Recurso no valor de R\$ 124.476,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para o *Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017)*, compondo o *Teto Financeiro da Atenção Básica, Piso da Atenção Básica – Parte Fixa*, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita